



Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (16) 3172-1023 - 3172-5624 - 3172-6323
CEP 14540-000 - IGARAPAVA - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 003/07

DE AUTORIA DA MESA, QUE PRORROGA A LICENÇA DA VEREADORA DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo etc...

ARTIGO 1º - Fica prorrogada para a Vereadora **DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI**, a sua "licença" **sem remuneração** para tratar de interesse particular, conforme preceitua o inciso II do artigo 88 do Regimento Interno.

§1º - A prorrogação da licença descrita no artigo anterior, é por prazo determinado, isto é, **trinta (30) dias, iniciando-se em 8º de novembro de 2.007 e findando-se em 07 de dezembro de 2.007.**

§2º - A vereadora ora licenciada, não poderá reassumir o exercício do mandato antes do término da licença, na fora **§4º do art. 88 do Regimento Interno.**

§3º - Dê ciência dessa decisão à Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - Fica mantido no cargo o **1º Suplente**, o qual já se encontra devidamente empossado e compromissado na forma da lei.

ARTIGO 3º - Esta Resolução Privativa entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Igarapava, 08 de novembro de 2.007.

PAULO CESAR DE MORAIS
PRESIDENTE

LEANDRO SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ ALVES FILHO
2º SECRETÁRIO

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da Lei. Ig. Data supra.

Dr. Francisco de Assis Soares dos Santos
Assessor Técnico Jurídico